



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 4/2026



EMENDA MODIFICATIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº **04/2026**

O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.397/2026 e as normas sanitárias vigentes.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa aperfeiçoar a redação original do Artigo 2º do Projeto de Lei, garantindo maior segurança jurídica, adequação institucional e conformidade com a legislação estadual e sanitária.

A alteração proposta fundamenta-se na competência Institucional: A atribuição de regulamentar a lei cabe formalmente ao Poder Executivo Municipal, por meio de decreto.

A nova redação vincula expressamente a regulamentação municipal às diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.397/2026. Essa integração previne conflitos de competência e assegura que o município atue em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico do Estado Segurança Sanitária e Ambiental: A inclusão da obrigatoriedade de observância às normas sanitárias vigentes protege a saúde pública e o meio ambiente.

Diante do exposto, entendemos que a modificação proposta qualifica o texto legal, tornando a aplicação da futura lei viável, segura e integrada às demais esferas de fiscalização. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 28 de agosto de 2026.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos (PP)
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U64945G5U8MUCD8U>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U649-45G5-U8MU-CD8U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - U649-45G5-U8MU-CD8U